

LEI Nº 146 LE 17 DE OUTUBRO DE 1979

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º — Passa a denominar-se Rua PROF. LUIZ GAVAZZI, a atual RUA DE VILA — Vila São João — 1º Distrito de São João de Meriti.

Artigo 2º — A inauguração solene das Placas Denominativas, realizar-se-á em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições que existam em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 1979.

CELESTINO CABRAL
Prefeito